

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 179/2022 - CIB

Goiânia, 22 de julho de 2022

Aprova o remanejamento de leitos de UTI COVID que foram convertidos e habilitados, com pendências, em UTI Convencional, conforme Portaria nº 220/GM/MS, de 27 de janeiro de 2022, no Estado de Goiás

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, que dispõe sobre o cuidado ao paciente crítico grave;
- 4 – A Resolução, RDC/ANVISA, nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe de sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 5 – A Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022 de 27 de janeiro de 2022, republicada em 14 de abril de 2022, Nota Técnica Conjunta CONASS/CONASEMS nº 004/2021, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;
- 6 – Nota Informativa nº 78/2022 - CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa nº 67/2022 e Portaria 220/GM/MS, de 27 de janeiro de 2022;
- 7 – A Resolução nº 06/2022 – CIB, de 20 de janeiro de 2022, que aprova a ampliação de leitos de UTI Geral para o Estado de Goiás;
- 8 – A necessidade de reorganização e ampliação de leitos de UTI no Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 22 de julho de 2022, o remanejamento de leitos de UTI COVID que foram convertidos e habilitados, com pendências, em UTI Convencional, conforme Portaria nº 220/GM/MS, de 27 de janeiro de 2022, no Estado de Goiás da seguinte forma:

1.1 - Remanejar 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Estadual de Trindade "Walda Ferreira dos Santos" - HETRIN, CNES 5095808, como 10 (dez) leitos de UTI pediátrica para o Hospital Estadual de Urgências " Gov. Otávio Lage de Siqueira" – HUGOL, CNES 7743068;

1.2 - Remanejar 03 (três) leitos de UTI Adulto, do Hospital Estadual de Luziânia, CNES 2340194, como 02 (dois) leitos de UTI Adulto Tipo II para o Hospital Ortopédico de Ceres - HOC, CNES 2337517, e 01 (um) leito de UTI Adulto Tipo II para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, CNES 9680977;

1.3 - Remanejar 08 (oito) leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Estadual de Urgências de Goiás "Dr. Valdemiro Cruz" - HUGO, CNES 2338262, como 08 (oito) leitos de UTI Adulto Tipo II para o Hospital Ortopédico de Ceres - HOC, CNES 2337517;

Dessa forma a saber:

a. Os 08 (oito) leitos UTI Adulto Tipo II do HUGO - Hospital de Urgências de Goiás Dr Valdemiro Cruz, CNES 2338262, e os 02 (dois) leitos UTI Adulto do Hospital Estadual de Luziânia, CNES 2340194, serão remanejados como 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II para o HOC - Hospital Ortopédico de Ceres, CNES 2337517, e atenderão a traumatologia da unidade de saúde ,

b. O Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, CNES 9680977, teve habilitado pela Portaria GM/MS 220/2022, leitos COVID habilitados como UTI Convencional, 07 (sete) leitos de UTI Adulto Tipo II, no entanto, será remanejado 01 (um) leito do Hospital Estadual de Luziânia, CNES 2340194, totalizando assim, 08 (oito) leitos de UTI adulto Tipo II a serem habilitados.

Estado: GOIÁS							QUANTIDADE DE LEITOS PUBLICADOS EM PT/GM 220/2022 PARA O 225 LEITOS							
LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022							PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS							
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELE CIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PED	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELE CIMENTO	GESTÃO	I A

GO	GOIÂNIA	5208707	7743068	HUGOL – Hospital Estadual de Urgências do Noroeste de Goiânia “Gov Otávio Lage de Siqueira”	ESTADUAL	0	10	10						
GO	GOIÂNIA	5208708	962354	HECAD – Hospital Estadual da Criança e do Adolescente	ESTADUAL	0	18	18						
GO	ANÁPOLIS	5201108	3771962	HEANA – Hospital Estadual de Anapolis “Dr Henrique Santillo”	ESTADUAL	22	0	22						
GO	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	5220108	2382474	Hospital Estadual de São Luis de Montes Belos “ Dr Geraldo Landó”	ESTADUAL	10	0	10						
GO	JATAI	5200909	2355556	Hospital Estadual de Jatai “ Dr Serafim de Carvalho”	ESTADUAL	10	0	10						
GO	URUAÇU	5221601	547484	HCN – Hospital Do Centro Norte Goiano	ESTADUAL	20	10	30						
GO	FORMOSA	5208004	2534967	Hospital Estadual de Formosa	ESTADUAL	10	0	10						
GO	ITUMBIARA	5211503	2589265	Hospital Estadual de Itumbiara “São Marcos”	ESTADUAL	20	0	20						
GO	ITUMBIARA	5211504	2789647	Hospital Municipal Modesto de Carvalho	MUNICIPAL	10	0	10						
GO	GOIÂNIA	5208707	24074	Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara	MUNICIPAL	30	0	30						
GO	MORRINHOS	5213806	2382466	Hospital Municipal de Morrinhos	MUNICIPAL	10	0	10						
GO	MINEIROS	5213103	8013543	Hospital municipal “Dr Evaristo Vilela Machado”	MUNICIPAL	10	0	10						
GO	TRINDADE	5221403	5095808	HETRIN – Hospital Estadual de Trindade “Walda	ESTADUAL	10	0	10	TRINDADE	5221403	5221403	HETRIN – Hospital estadual de Trindade “Walda	ESTADUAL	

				Ferreira dos Santos”								Ferreira dos Santos”	
GO									GOIÂNIA	5208707	7743068	HUGOL – Hospital Estadual de Urgências do Noroeste de Goiânia “Gov Otávio Lage de Siqueira”	ESTADUAL
GO	GOIÂNIA	5208707	2338262	HUGO – Hospital Estadual de Urgências de Goiânia “Dr Valdomiro Cruz”	ESTADUAL	8	0	8	GOIÂNIA	5208707	2338262	HUGO – Hospital Estadual de Urgências de Goiânia “Dr Valdomiro Cruz”	ESTADUAL
GO									CERES	5205406	2337517	HOC – Hospital Ortopédico de Ceres	MUNICIPAL
GO	LUZIÂNIA	5212501	2340194	Hospital Estadual de Luziânia	ESTADUAL	10	0	10	LUZIÂNIA	5212501	2340194	Hospital Estadual de Luziânia	ESTADUAL
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	5201405	9680977	HMAP – Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia	MUNICIPAL	7	0	7	APARECIDA DE GOIÂNIA	5201405	9680977	HMAP – Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia	MUNICIPAL
TOTAL DE LEITOS						187	38	225	TOTAL DE LEITOS				

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2022, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032072636** e o código CRC **5D4CB03C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010042548



SEI 000032072636